

PROVIMENTO Nº 02/2016 - CGJ

Acrescenta o item 7.32.21.1 na
Consolidação das Normas Gerais da
Corregedoria Geral da Justiça do
Foro Judicial – CNGC.

**A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO MATO GROSSO**, por intermédio da **DESEMBARGADORA
MARIA EROTIDES KNEIP, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro
nos artigos 31 e 39, “c”, do Código de Organização Judiciária do Estado do Mato
Grosso - COJE;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de
Justiça, por meio da Resolução nº 154/2012, definiu a política institucional do
Poder Judiciário acerca da utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena
de prestação pecuniária e medidas alternativas a pena;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a
forma de apresentação e aprovação de projetos encaminhados pelas entidades
públicas e privadas com finalidade social, conforme disposto no art. 5º da
Resolução nº 154 do CNJ;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela
Diretoria do Foro e Juízo da Vara de Execuções Penais da Capital, solicitando que
a divulgação e a seleção das entidades beneficiadas, com recursos provenientes
das penas pecuniárias, ficassem a cargo do Núcleo de Execução Penal da Capital;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no

Expediente nº 0162275-88.2015 - DOF.

RESOLVE:

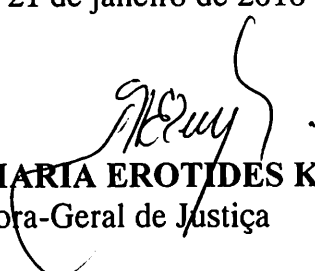
Art. 1º Acrescentar o item 7.32.21.1 na Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Foro Judicial, com a seguinte redação:

7.32.21.1 Na Comarca de Cuiabá e Várzea Grande, a realização do edital de cadastro, a que se refere o item anterior, ficará a cargo do Núcleo de Execução Penal (Juízo da 2ª Vara Criminal da Capital).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2016



Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP**
Corregedora-Geral de Justiça